



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio ao Regional de Uberaba.

Parecer Técnico IEF/NAR UBERABA nº. 33/2021

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A			CPF/CNPJ: 15.483.161/0001-50	
Endereço: Av. Maria Silva Garcia, 403			Bairro: Granja Marileusa	
Município: Uberlândia	UF: MG		CEP: 38.406-634	
Telefone: (34) 4000-1765	E-mail: <i>e-mail</i> : jenie.garcia@alsolenergia.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Sociedade Educacional Uberabense			CPF/CNPJ: 25.452.301/0001-87	
Endereço: Av. Guilherme Ferreira, 217			Bairro: Centro	
Município: Uberaba	UF: MG		CEP: 38.010-200	
Telefone: (34) 4000-1765	E-mail: jenie.garcia@alsolenergia.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Nossa Senhora de Lourdes			Área Total (ha): 25,9545	
Registro nº: 14.968			Município/UF: Uberaba - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3118205-5B21231482CD4E8695D5C39ACFB225F9				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade	
Aproveitamento de material lenhoso	12,62		m ³	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Aproveitamento de material lenhoso	12,62	m ³	188.239	7.812.315
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação			Área (ha)
Agricultura				3,52
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)		Área (ha)
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
9.1.3 Lenha de floresta nativa	Espécies diversas		12,62	m ³
9.1.6 Madeira de floresta nativa				

PROCESSO SEI: 2100.01.0050336/2021-07

1 Histórico:

Data de formalização/aceite do processo: 16/08/2021

Data da vistoria: 21/09/2021

Data de solicitação de informações complementares: [Se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares:[Se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 23/09/2021

2 Objetivo:

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para Aproveitamento de 12,62 m³ de material lenhoso, em uma área de 3,52 ha em área de pastagem, conforme Autorização de Supressão de Vegetação Nativa nº 234/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG através do Processo Administrativo nº 01/12366/2020 de 02/12/2020.

3 Caracterização do imóvel/empreendimento:

3.1 do imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora de Lourdes Município de Uberaba (MG), possui uma área total de 25,95 ha, (1,081 módulos fiscais) sendo 02,40 ha em área de preservação permanente, 05,19 ha de cerrado e 19,63 ha de área consolidada. Este se encontra no bioma cerrado, situado na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, localizado no município de Uberaba/MG.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro:

- Área total: xxxx

- Área de reserva legal: xxxx

- Área de preservação permanente: xxxx

- Área de uso antrópico consolidado: xxxx

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 04,5491 ha

() A área está em recuperação: xxxxxx

() A área deverá ser recuperada: xxxxxx

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: xxxxxx

Reserva legal também demarcada no CAR localizada dentro do imóvel encontra com vegetação nativa.

Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A área de reserva e composta por uma única gleba contígua a área de preservação permanente.

4 Intervenção ambiental requerida:

O proprietário requer autorização para Aproveitamento de 12,62 m³ de material lenhoso, em uma área de 3,52 ha em área de pastagem, conforme Autorização de Supressão de Vegetação Nativa nº 234/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG através do Processo Administrativo nº 01/12366/2020 de 02/12/2020.

Deverão ser preservadas as reservas legais, áreas de preservação permanentes.

4.1 Eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa

- Prioridade para conservação da flora: baixa

- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não tem

- Unidade de conservação: Não tem.

- Área indígenas ou quilombolas: Não tem.

- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Energia solar

- Atividades licenciadas: E-02-06-2 Implementação de Usina Fotovoltaica.

- Classe do empreendimento: Não passível

- Critério locacional: Não tem alternativa locacional.

- Modalidade de licenciamento: Não passível.

- Número do documento: Certidão de dispensa de licenciamento Ambiental.

4.3 Vistoria realizada:

A propriedade foi vistoriada no dia 21/09/21 e ficou constatado que a propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora de Lourdes Município de Uberaba (MG), possui uma área total de 25,95 ha, (1,081 módulos fiscais) sendo 02,40 ha em área de preservação permanente, 05,19 ha de cerrado e 19,63 ha de área consolidada.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia da área do imóvel é plana e tem variação média de 0 a 1%, .

- Solo: No imóvel predomina o latossolo vermelho amarelo.

- Hidrografia: O imóvel possui uma área de 02,40 ha em área de preservação permanente.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma e fitosionomia cerrado.

- Fauna: Não foi encontrada espécie da fauna no momento da vistoria mas segunda informação os mais comuns são pássaros, seriema, tatu, entre outros.

4.4 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:

4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Todos os cuidados deverão ser tomados pelo explorador no que diz respeito à conservação do solo, da água, da reserva legal e APP como:

- Melhoria na qualidade física e química do solo.

- Implementação de técnica de conservação de solo.

- Isolamento e a proteção da área de Reserva Legal e da área de preservação permanente, evitando a entrada de animais de criação e o fogo, fator este muito comum na região em período de seca.

5 Medidas compensatórias:

Não haverá

5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas):

Não haverá

6 Análise Técnica:

O proprietário requer autorização para Aproveitamento de 12,62 m³ de material lenhoso, em uma área de 3,52 ha em área de pastagem, conforme Autorização de Supressão de Vegetação Nativa nº 234/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG através do Processo Administrativo nº 01/12366/2020 de 02/12/2020.

Conforme planta topográfica e vistoria no referido imóvel não haverá intervenção em área de preservação permanente.

Todos os cuidados deverão ser tomados pelo explorador no que diz respeito à conservação do solo, da água, da reserva legal e APP

7 Conclusão:

Ante o exposto, somos pelo DEFERIMENTO para Aproveitamento de 12,62 m³ de material lenhoso, em uma área de 3,52 ha em área de pastagem, conforme Autorização de Supressão de Vegetação Nativa nº 234/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG através do Processo Administrativo nº 01/12366/2020 de 02/12/2020. .

8. Controle Processual

Não haverá.

9.Reposição Florestal

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistema.

INSTÂNCIA DECISÓRIA
<input type="checkbox"/> COPAM / URC <input checked="" type="checkbox"/> SUPERVISÃO REGIONAL
RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO
Nome: DÁRCIO PEREIRA DE SOUSA RAMOS MASP: 1021315-5
RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO
Nome: MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Edno Cesar da Silveira, Servidor (a) Público (a)**, em 23/09/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35684147** e o código CRC **860EB5FE**.